



XVIII ENANPUR
NATAL 2019
27 a 31 maio

AS TRANSFORMAÇÕES DA FAVELA VIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA : a experiência do Morro Vital Brazil, Niterói/RJ

Autores:

ALINE ROCHA - UFF - alinerocha.su@gmail.com

Resumo:

O presente artigo busca compreender o fenômeno da favelização ocorrido em diversas cidades brasileiras como expressão da “questão social”. Para tal, utiliza-se da concepção materialista histórica e dialética, de maneira a romper com a visão superficial, estereotipada e preconceituosa que ocupa, há anos, a centralidade do discurso hegemônico. A partir disto, busca admitir possibilidades inauguradas pela Lei 11.888/08, a chamada Lei da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social, no sentido da construção de uma política habitacional eficaz e integrada, capaz de incentivar a atuação de equipes multidisciplinares na interação com as comunidades, de modo a contribuir com a emancipação de seres humanos, isto é, de modo a contribuir para que as relações individuais com o meio possam ganhar dimensão de força social organizada na construção democrática de uma sociedade mais justa e igualitária. A fim de ilustrar algumas destas possibilidades, bem como entraves, este artigo apresentará a experiência do projeto Arquiteto de Família que ofereceu gratuitamente Assistência Técnica, por meio de equipe multidisciplinar, para 170 famílias moradoras de domicílios inadequados no morro Vital Brazil, localizado na cidade de Niterói/Rio de Janeiro, onde atuei como assistente social ao longo dos sete anos de funcionamento do projeto.

AS POSSIBILIDADES DE TRANSFORMAÇÃO DA FAVELA VIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A experiência do Morro Vital Brazil, Niterói/RJ

O presente artigo busca compreender o fenômeno da favelização ocorrido em diversas cidades brasileiras como expressão da “questão social”. Para tal, utiliza-se da concepção materialista histórica e dialética, de maneira a romper com a visão superficial, estereotipada e preconceituosa que ocupa, há anos, a centralidade do discurso hegemônico. A partir disto, busca admitir possibilidades inauguradas pela Lei 11.888/08, a chamada Lei da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social, no sentido da construção de uma política habitacional eficaz e integrada, capaz de incentivar a atuação de equipes multidisciplinares na interação com as comunidades, de modo a contribuir com a emancipação de seres humanos, isto é, de modo a contribuir para que as relações individuais com o meio possam ganhar dimensão de força social organizada na construção democrática de uma sociedade mais justa e igualitária. A fim de ilustrar algumas destas possibilidades, bem como entraves, este artigo apresentará a experiência do projeto Arquiteto de Família que ofereceu gratuitamente Assistência Técnica, por meio de equipe multidisciplinar, para 170 famílias moradoras de domicílios inadequados no morro Vital Brazil, localizado na cidade de Niterói/Rio de Janeiro, onde atuei como assistente social ao longo dos sete anos de funcionamento do projeto.

A FAVELA ALÉM DA APARÊNCIA

A visão estereotipada, homogeneizante e preconceituosa sobre as favelas brasileiras e sobre seus moradores ainda ocupa centralidade na retórica da mídia hegemônica atual. Isto faz com que o imaginário social se distancie da compreensão de sua existência como um fenômeno complexo, intrínseco ao contexto da urbanização do país.

O presente artigo considera que, para a compreensão aprofundada do fenômeno da favelização de territórios em diferentes cidades brasileiras – importante para a formulação de novas proposições para enfrentamento da questão – é prioritário que se rompa com a pseudoconcreticidade típica das vivências cotidianas, ou seja, é fundamental que se analise a realidade para além dos objetos fixados, visto que estes são capazes de dar a (falsa) impressão de serem condições naturais e não imediatamente reconhecíveis como resultado da atividade social dos seres humanos (KOSIK, 1976).

Neste sentido, a concepção materialista histórica dialética como um método de análise da realidade social brasileira ajuda a compreender a favela não como mero fenômeno aparente, isto é, como objeto desligado de suas condições históricas e sociais,

mas, ao contrário, busca evidenciá-la em um contexto que só se concretiza por meio das condições de produção e reprodução da existência social, que é, em nossa sociedade, marcada pela contradição de classes e/ou interesses de mercado (MARX, 2007).

Assim, embora pesquisas recentes apresentem dados sobre a diversidade da renda média familiar entre moradores de favelas, afirmando que, portanto, a pobreza não seria suficiente para explicar esta informalidade (SMOLKA, 2003), o que se busca neste artigo é a compreensão das raízes das favelas como fenômenos intrínsecos ao desenvolvimento capitalista que materializou, no espaço da cidade, processos de trabalho (LEFEBVRE, 1999).

Então, como compreender, na contemporaneidade brasileira, a favela para além de sua aparência? Este artigo acredita que, preliminarmente, é necessário admitir que as favelas sejam frutos de processos historicamente datados e que expressam relações entre esferas contraditórias do mundo real e que, portanto – por serem contextualizadas na História e serem produto da práxis humana – não são estáticas ou eternas, mas dinâmicas e em constante construção.

No Brasil, as raízes do problema da habitação popular e, conseqüentemente, da estruturação das primeiras favelas, datam do final do século XIX e apresentam estreita relação com o fim do regime escravocrata e a ampla imigração europeia. Naquele momento, milhares de indivíduos passaram a ocupar o espaço urbano, quer fosse pelo “fim” da escravidão ou atraídos pela recente industrialização brasileira, demandando por moradia e demais serviços de infraestrutura, mas não recebiam qualquer assistência por parte do Estado. A título de exemplificação da explosão demográfica brasileira, Glória Kok (2005) afirma sobre o Rio de Janeiro:

“De 1872 a 1890, a população praticamente dobrou, passando de 266 mil a 522 mil habitantes. Isso decorreu, em primeiro lugar, devido ao fato de que, depois da Abolição, em 1888, muitos ex-escravos estabeleceram-se na capital federal [Rio de Janeiro, à época], onde procuravam ingressar no mercado de trabalho sem ocupação definida. Um ano após a Abolição, dos 522.651 habitantes do Rio, 34% eram negros ou mestiços; deste grupo, 48% tinham emprego como domésticos.” (KOK, 2005, p.16)

Durante a República Velha (1889-1930) multiplicaram-se no Brasil, principalmente em São Paulo e Rio de Janeiro, os cortiços e as favelas como espaço de habitação coletiva das classes subalternas. A modalidade de provisão habitacional verificada nesse período é fortemente demarcada pela presença do agente rentista, realizada via o mercado de aluguéis, especialmente no que tange aos cortiços. A regulamentação estatal no setor de aluguéis acontecia apenas por meio de legislações sanitárias e ações policiais nos casos graves de insalubridade.

“Fiel ao liberalismo predominante, o Estado privilegiava a produção privada e recusava a intervenção direta no âmbito da construção de casas para os trabalhadores. Assim, suas iniciativas restringiam-se à repressão às situações mais graves de insalubridade, via legislação sanitária e ação policial, e à concessão de isenções fiscais, que beneficiavam basicamente

os proprietários de casas de locação, ampliando sua rentabilidade.” (BONDUKI, 1994, p.712)

Embora os cortiços fossem a principal condição de habitação de aluguel para a população, não eram a única. As soluções habitacionais passavam dos cortiços; por pequenas moradias em série; cômodos insalubres em corredores comuns ainda sem instalações prediais suficientes; até modestas casas geminadas, pouco menos insalubres. Estes tipos de moradia não possuíam condições de conforto, mas, para muitos trabalhadores, eram mais satisfatórios que a insegurança da ocupação irregular de terrenos arriscados, bem como a utilização da dispendiosa autoconstrução nas periferias distantes dos locais de trabalho (BONDUKI, 2014).

Considerada uma alternativa de moradia para os mais pobres, as habitações populares coletivas eram consideradas pelo poder público como focos de epidemias, de desordem social e de criminalidade, enfim, uma ameaça à ordem pública e ao projeto modernista que se pretendia. Outrossim, o tratamento dado aos assuntos relativos às crescentes favelas e seus moradores permanecia sendo “questão de polícia” (NETTO, 1993). Esta abordagem culminou em diversas remoções, por meio de uma política de erradicação de favelas.

“O fato de ser favelado tem desqualificado o indivíduo da condição de habitante urbano, pois retira-lhe a possibilidade de exercício de uma defesa que se processa em torno da questão da moradia. Ocupante da terra alheia, o favelado passa a ser definido por sua ilegalidade (...) um usurpador que pode ser destruído sem possibilidade de defesa, pois contra ele paira o reino da legalidade em que se assenta o direito da expulsão.” (KOWARICK, 1979, p. 91)

Passado pouco mais de um século, poucos avanços efetivos ocorreram no sentido da intervenção do Estado, via políticas públicas, com o objetivo de atender as demandas habitacionais colocadas pelas populações faveladas.

A pergunta que se coloca diante deste cenário é: Com tantos avanços tecnológicos frutos da modernidade e diante da produção de tanta riqueza, por que tudo isso não representou melhorias socioestruturais nas condições de vida da população que ocupa, ainda, favelas e demais assentamentos informais?

Mauro Iasi (2013, p.41) afirma que “a cidade é a expressão das relações sociais de produção capitalista, sua materialização política e espacial está na base de produção e reprodução do capital”. Nesse sentido, ao admitir a centralidade do capital no planejamento e desenvolvimento das cidades brasileiras contemporâneas, é possível entender o porquê destas cidades, cada vez mais, servirem aos interesses privados de pouquíssimos indivíduos, em detrimento do bem-estar da totalidade de seus habitantes. Observa-se aqui uma estreita (e perversa) relação entre a formação/adensamento das favelas e os preços excessivamente elevados do solo urbanizado e com a propriedade do solo por especuladores imobiliários.

FAVELA COMO EXPRESSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL”

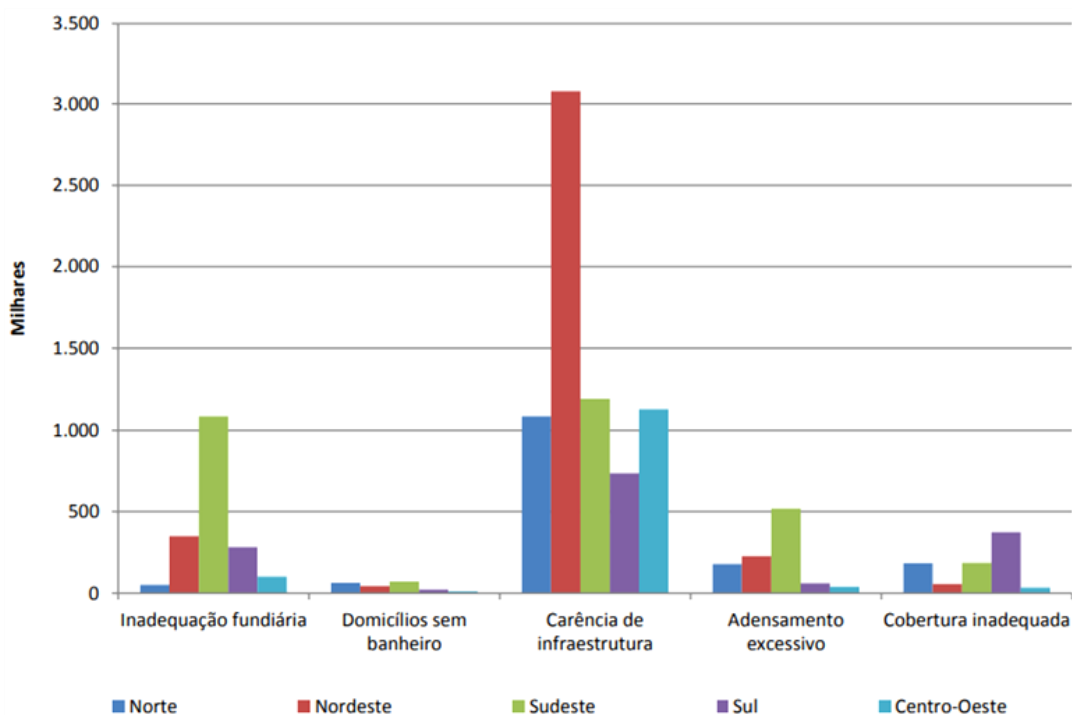
Segundo IAMAMOTO (1999), a “questão social” pode ser definida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm como origem comum o fato de que a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se cada vez mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma minúscula parte da sociedade.

A fim de ilustrar a centralidade do capital na produção das cidades e pontuar a favela como expressão da chamada “questão social”, cabe apresentar o estudo realizado pela Fundação João Pinheiro (2018) que estimou no ano de 2015 o déficit habitacional – isto é, a necessidade de construção de novas moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação – em aproximadamente 6,355 milhões de domicílios, dos quais 5,572 milhões, ou 87,7%, estão localizados nas áreas urbanas.

Para além, o estudo estimou, ainda, o déficit qualitativo – isto é, a inadequação de moradias que reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não se relaciona ao incremento do estoque de habitações e sim às suas especificidades internas – em cerca de 7,225 milhões de domicílios carentes de pelo menos um tipo de serviço de infraestrutura, o correspondente a 12,3% dos domicílios particulares permanentes urbanos do país.

A partir deste estudo, admite-se que em 2015 mais de 13 milhões de brasileiros tiveram o direito à “moradia adequada” – conceito que será tratado mais adiante – violado por parte do Estado.

Gráfico 1. Distribuição dos critérios de inadequação dos domicílios urbanos, segundo regiões geográficas – Brasil – 2015



Fonte: Fundação João Pinheiro, 2018.

O estudo da torna-se ainda mais ilustrativo para fins desta sessão, ao confrontá-lo com os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) no mesmo ano. Segundo a PNAD, em 2015 o Brasil possuía 7,906 milhões de imóveis vagos, 80,3% dos quais localizados em áreas urbanas e 19,7% em áreas rurais. Desse total, 6,893 milhões estão em condições de serem ocupados, 1,012 milhão estão em construção ou reforma. Conforme FJP (2018, p.37) “um fator que se destaca a cada nova atualização do estudo sobre o déficit habitacional é o grande montante dos domicílios vagos. A aparente contradição entre um déficit de moradias [6,355 milhões] ao lado de um enorme número de imóveis vagos [7,906 milhões] é sempre uma fonte de questionamento”.

Assim, a pergunta colocada na sessão anterior, sobre o porquê da produção social da tecnologia e riqueza não refletir mudanças efetivas na configuração das favelas, pode ser respondido pela compreensão de que a questão habitacional brasileira é um fenômeno intrínseco ao desenvolvimento capitalista. Portanto, não deve ser compreendida como resquício de sociedade pré-capitalista ou como consequência de um desenvolvimento precário, mas, pelo contrário, é necessário admitir a questão habitacional como algo essencial à manutenção do modo de produção capitalista.

No que tange ao conceito “moradia adequada”, o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UNHABIT) e o Escritório do Alto Comissariado para Direitos Humanos da ONU (OHCHR), define como um abrigo que ofereça mais que quatro paredes e um teto. Em síntese, define o direito de toda pessoa ter acesso à um lar e à uma comunidade em que ela se sinta segura, para viver em paz, com dignidade e saúde física e mental. Em outras palavras, o direito à habitação deve incluir: a segurança da posse; a disponibilidade de serviços, a infraestrutura e equipamentos públicos; o custo acessível; a habitabilidade; a não discriminação e priorização de grupos vulneráveis; a localização adequada e a adequação cultural.

Dentre os aspectos citados acima, por exemplo, um que vem sendo bastante debatido na atualidade, é a habitabilidade da unidade habitacional. Conforme BONDUKI (2011), o conceito se refere ao conjunto de aspectos capazes de interferir na qualidade de vida e na comodidade dos moradores, bem como na satisfação de suas necessidades físicas, psicológicas e socioculturais. Portanto, a habitabilidade da unidade habitacional está associada à ambiência, ou seja, à necessidade de se estar confortável em termos de: adequação sociocultural (materiais locais em que foram feitos móveis, utensílios e em que foram elaborados pisos, paredes e tetos) e adequação ambiental (temperatura, ventilação, luminosidade e da quantidade e qualidade do ruído inserido dentro do espaço arquitetural).

Diante de toda a complexidade que gira em torno do tema favela, que certamente extrapola as exposições deste artigo, e que se recrudescer diante das dificuldades concretas do rompimento da lógica capitalista de produção e reprodução social, é que a chamada Lei da Assistência Técnica (Lei 11.888/08) surge como uma estratégia viável de tratamento de antigos problemas urbanos e criação de novas possibilidades que considerem a emancipação de sujeitos historicamente oprimidos.

Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social

A discussão a respeito da habitabilidade das moradias é bastante profusa entre profissionais da arquitetura e do urbanismo, dada a cultura da autoconstrução pela população com baixa renda ou renda zero, ou seja, a produção social da moradia sem qualquer tipo de assistência, econômica ou técnica. A Lei 11.888, sancionada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em dezembro de 2008, é resultado deste debate ao longo de mais de trinta anos e tem por objetivo assegurar às famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos o acesso à Assistência Técnica (AT) pública e gratuita para o projeto, edificação, reforma, ampliação e regularização fundiária da habitação de interesse social.

“Art. 1º Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea r do inciso V do caput do art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.” (BRASIL, 2008)

No bojo do referido debate considera-se, entre outros, o fato de que, se por um lado as famílias espoliadas e desassistidas pelo Estado buscam prover seu próprio abrigo, por outro, esta autoconstrução, na maioria das vezes, é realizada em terrenos não edificantes, sem conhecimento técnico e com a utilização de materiais inadequados, enfim, tudo isso favorece a instalação de inúmeros riscos, especialmente àqueles relacionados à saúde dos moradores, fatos que reforçam a violação do direito à “moradia adequada”.

Desde 1976, quando o Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul formalizou a primeira proposta brasileira para Assistência Técnica à Moradia Econômica (Programa ATME), até a Lei da 11.888/2008, muito se avançou em termos da regulamentação de seu conteúdo e as fontes de financiamento, contudo poucos foram os avanços significativos no que diz respeito à execução sob a forma de política pública. Segundo estudo realizado pela Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas em dezembro de 2012, 81% dos contratos não havia, até aquele momento, sequer iniciado (SALAZAR; STROHER; GRAZIA, 2014).

De acordo com o Artigo 4º da Lei 11.888, os serviços de AT devem ser prestados por arquitetos e urbanistas e por engenheiros que trabalhem com arquitetura. Contudo, o Programa de Assistência Técnica do Fundo Nacional para Habitação de Interesse Social (FNHIS) incentiva o trabalho multidisciplinar e um processo participativo e inclusivo, em que a família e a comunidade atendida sejam atuantes desde o desenvolvimento do projeto até a execução da obra. Para tanto, são previstos recursos para trabalho social.

A fim de exemplificar possibilidades e entraves da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social, o presente artigo apresentará a seguir a experiência do projeto Arquiteto de Família que ofereceu gratuitamente Assistência Técnica, por meio de equipe multidisciplinar, para 170 famílias moradoras de domicílios inadequados no morro Vital Brazil, localizado na

cidade de Niterói/Rio de Janeiro, onde atuei como assistente social ao longo dos sete anos de funcionamento do projeto.

Pretende-se sinalizar, ao longo da exposição da experiência, as dificuldades metodológicas encontradas para que a Lei se concretize no Brasil como uma política habitacional eficaz e integrada. Eficaz não só no sentido da adequação arquitetônica, mas principalmente na emancipação dos seres humanos, ou seja, na conversão das relações individuais com o meio em uma dimensão social, como força social organizada na construção democrática de outro tipo de sociedade. Afinal, a família que necessita de melhorias em sua casa, porventura, não necessitaria também de orientações sobre direitos; rede socioassistencial; trabalho e renda ou, ainda, estímulo às reflexões sobre a melhor estratégia para execução da obra?

A experiência multidisciplinar no Morro Vital Brazil

Em 2009, o Instituto Vital Brazil¹ lançou um conjunto de ações inovadoras, entre estas a cooperação técnico científica com a ONG Soluções Urbanas, para desenvolvimento do projeto Arquiteto de Família junto à comunidade do Morro Vital Brazil, cujo histórico de ocupação humana e consolidação populacional podem ser considerados um movimento familiar e geracional que até hoje guarda traços, sendo composta por ex e atuais trabalhadores do IVB e seus parentes.

Nesta fase inicial, o projeto recebeu recursos do Fundo Nacional para Habitação de Interesse Social (FNHIS) para realização de Assistência Técnica para Mobilização e Organização Comunitárias e para a elaboração de 100 projetos de reforma de Habitação de Interesse Social, por meio de contrato com o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ). Embora este financiamento tenha sido importante sob o ponto de vista político, significou, ao término do atendimento de 100 unidades habitacionais, aproximadamente, 15% do total dos recursos investidos nos três anos iniciais do projeto.

Para prestar atendimento às famílias, os arquitetos participaram de um Curso oferecido pela ONG, em parceria com a Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense e a Escola de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz. Posteriormente, estes profissionais foram inseridos em uma equipe multidisciplinar contendo assistente social, engenheiro, profissionais de gestão e alunos de ensino médio moradores da própria e de outras comunidades.

Visando uma melhor organização da apresentação da experiência do projeto Arquiteto de Família, este artigo distribuirá o relato em quatro tópicos, que representam as principais etapas do projeto de maneira consecutiva, a saber: a) Estudo socioeconômico; b) Triagem de beneficiários; c) Visitas Domiciliares para Assistência Técnica e; d) Atividades

¹ Desde 1985, o Instituto Vital Brazil é uma sociedade por Ações, de Economia Mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída com base na Lei Estadual nº 2284 de 10 de julho de 1956. É um órgão da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro vinculado à Secretaria de Estado de Saúde com objetivos, definidos na Lei Estadual nº 942, de 18/12/85.

comunitárias para aquisição de bens (estratégia para realização das obras). Buscar-se-á, sempre que couber, pontuar a minha contribuição como assistente social no âmbito do projeto.

Estudo socioeconômico

De acordo com ARMANI (2003) a maneira mais ajustada de se conhecer a realidade de uma comunidade é questionar a ela mesma sobre sua situação e extrair dela opiniões sobre possibilidades de transformação no sentido do alcance de direitos que impactem na melhoria da qualidade de vida.

Neste sentido, inicialmente, uma equipe multidisciplinar do Projeto formada por estudantes de ensino médio moradores da comunidade ou de outras do entorno; arquitetos; engenheiro e assistentes sociais, organizou um Grupo de Trabalho Comunitário, composto por instituições locais – com destaque para a presença da equipe do Programa Médico de Família/Módulo Vital Brazil – e lideranças comunitárias. Este Grupo tinha dupla função: legitimar a presença da equipe do projeto na comunidade, especialmente devido a presença de narcotraficantes, e fornecer informações relevantes sobre a história de formação, hábitos e cultura local.

No que diz respeito às minhas contribuições como assistente social nesta fase inicial, pode-se afirmar que, primeiramente, ocorreu no sentido da identificação, articulação e sensibilização de atores locais para participação em atividades do Grupo de Trabalho. Posteriormente, na elaboração de instrumentos de coletas de dados², visando à caracterização do perfil populacional e da relação dos moradores com o espaço construído. Em um terceiro momento, no treinamento ministrado aos estudantes de ensino médio, responsáveis pelas entrevistas às famílias moradoras do morro Vital Brazil, com objetivo da coleta de dados. E, por fim, na sistematização das informações geradas pelo Grupo de Trabalho e da análise dos dados socioeconômicos coletados, tendo como resultado tanto a identificação das famílias mais vulneráveis, quanto um relatório diagnóstico imbuído de visão crítica sobre da situação problema.

Triagem de beneficiários

Devido à limitação de recursos financeiros, o projeto Arquiteto de Família não havia como ofertar serviços de AT para todas as 351 moradias pesquisadas no morro, sendo necessário triar, dentre estas, 100 prioritárias. Assim, a equipe multidisciplinar precisou ponderar sobre os critérios técnicos seletivos. Posteriormente, estabeleceu-se como fundamental a divulgação irrestrita destes critérios entre os moradores, evitando conflitos de vizinhança e protegendo a equipe dos mais diversos tipos de assédio.

² O instrumento de coleta de dados também continha questões relacionadas às patologias construtivas das unidades habitacionais e as condições do domicílio, portanto, capazes de caracterizar quais seriam as mais vulneráveis sob este aspecto.

Os critérios técnicos eram compostos pela soma de duas condicionantes: físicas, referentes ao domicílio, e sociais, referentes aos moradores da unidade. As físicas contemplavam artigos da Lei 11.888, da instrução normativa nº 46/2009 e o conhecimento arquitetônico e urbanístico. As sociais orientavam-se pelo conceito de grupos prioritários estabelecidos pelas políticas públicas federais.

No que tange a minha contribuição nesta fase, além da ponderação sobre as condicionantes sociais supracitadas, sugeri à equipe – baseada no arcabouço teórico-metodológico da profissão – que a comunidade também deveria ser consultada. Isto é, que fosse realizado um processo participativo envolvendo todos os moradores do morro, para a construção de critérios próprios, de modo a contemplar valores e cultura locais, bem como estimular a prática democrática. Desta forma, surgiram os critérios comunitários.

Predominantemente, os critérios comunitários consonavam com os critérios técnicos, por exemplo, quando a comunidade votou pela priorização dos moradores “*idosos sem cuidadores*” e “*mães solteiras*”. Porém, também houve casos de contraposição. Um exemplo interessante desta contraposição ocorreu durante a apresentação da condicionante adensamento excessivo pela equipe do projeto. Uma das moradoras defendeu a seguinte ideia: “*muita gente na mesma casa, tem mais chances de conseguir dinheiro para pagar um profissional, ué?! Não tá certo ajudar a eles primeiro!*”. Outra corroborou “*se tem um monte de gente e a casa ‘tá caindo aos pedaços, é por que são encostados [preguiçosos]. O projeto tem que ajudar o povo trabalhador! E não gente encostada!*”.

Figura 01: Processo participativo para formulação dos critérios comunitários



Fonte: Soluções Urbanas

Figura 02: Mural resultante do processo participativo



Fonte: Soluções Urbanas

Destaca-se que o processo participativo como parte da etapa de triagem das famílias prioritárias foi de enorme valia para o projeto Arquiteto de Família, pois proporcionou uma aprendizagem mútua, envolvendo todos os que poderiam contribuir, quer fosse conceitualmente ou pelo empirismo.

“A importância de um processo participativo também pode ser dada pela razão instrumental de que o ser humano é mais eficiente quando realiza trabalhos em equipe. Também se justifica pelo componente afetivo, pois

possibilita que os indivíduos sintam-se mais estimulados, seguros, confiantes ao trabalharem em equipe – base para a interação e confiança entre as pessoas e autogestão.” (CORDIOLI, 2009, p.27)

Por fim, cabe dizer que a combinação dos critérios técnicos e comunitários foi utilizada para conferir “peso” às informações dadas pelos moradores no instrumento de pesquisa. Estas informações foram transferidas para um software, que estabeleceu um ranking contendo as unidades prioritárias. A partir desta triagem, iniciaram-se as Visitas Domiciliares.

Visitas Domiciliares para Assistência Técnica

Preliminarmente, faz-se necessário distinguir os conceitos visita técnica e Visita Domiciliar no âmbito do projeto Arquiteto de Família e para fins deste artigo. É considerada visita técnica a atividade promovida pelos profissionais de AT (arquitetos e engenheiros), enquanto Visita Domiciliar é um instrumento técnico-operativo do Serviço Social – embora não exclusivo – e deve ser utilizada por assistentes sociais para conhecer a realidade concreta dos beneficiários e, de acordo com o projeto ético-político profissional hegemônico, deve se pautar no enfrentamento das múltiplas expressões da “questão social”, afastando-se definitivamente, de uma postura fiscalizatória dos modos de vida da família, permeadas de preconceitos e juízos de valores.

No projeto Arquiteto de Família, as visitas técnicas para elaboração dos programas e apresentação dos projetos de reforma pressupunham a participação de uma assistente social, portanto, este artigo descreverá como Visitas Domiciliares (VDs) as visitas realizadas por equipe multidisciplinar, por compreender sua intencionalidade e sentido ideológico, para além do serviço de AT.

Deste modo, as VDs no projeto Arquiteto de Família contavam com a presença de, no mínimo, dois profissionais: uma assistente social e um(a) arquiteto(a) e/ou engenheiro, visando a compreensão integral das demandas da família. Ou seja, compreensão tanto das necessidades relacionadas às patologias construtivas, quanto às necessidades existentes na subjetividade para reprodução social.

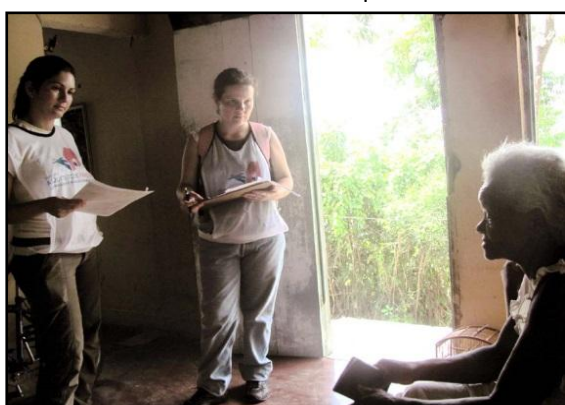
No que tange as atividades realizadas durante as VDs, merece destaque a dinâmica familiar para construção do Mapa de Riscos, que eram propositadamente coloridos e autoadesivos. O objetivo era atribuir ludicidade ao momento, favorecendo a aproximação dos membros da família³ com a equipe do projeto, ao mesmo tempo em que se estimulava a criação de um espaço de reflexão coletiva sobre o ambiente construído e sobre as prioridades de reforma sob a ótica familiar.

“O Mapa de Riscos é um instrumento criado para desenvolver a percepção dos moradores sobre as manifestações patológicas da construção,

³ Sugere-se a participação de crianças na produção de Mapa de Riscos, visto que algumas acessam lugares onde adultos não costumam ir e, portanto, poderiam indicar patologias desconhecidas pelos demais membros.

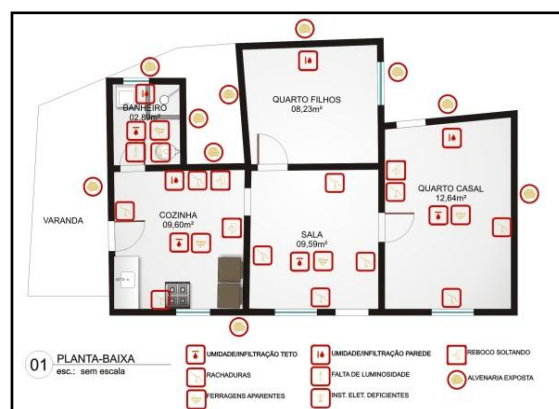
situações de riscos à saúde e segurança pessoal, e sobre a qualidade do ambiente interno das unidades habitacionais. Sua aplicação é realizada a partir da interação entre os habitantes e técnicos, onde há um esclarecimento do profissional ao morador sobre as manifestações patológicas, e por sua vez, uma leitura do técnico com base na vivência da pessoa que reside no ambiente avaliado. Dessa maneira, o Mapa de Riscos pode ser entendido como um instrumento de Tecnologia Social. Indica por meio de croquis a localização das anomalias e é aplicado em parceria com o morador.” (SOLUÇÕES URBANAS, 2010)

Figura 03: Visita Domiciliar de assistente social e arquiteta



Fonte: Soluções Urbanas

Figura 04: Mapa de Riscos



Fonte: Soluções Urbanas

Sobre minhas contribuições durante esta etapa, destaco a importância da postura comprometida com a condição integral, e não parcial, de compreensão do ser humano. Para tal, apropriei-me das VDs para atuar não só como agente facilitador da AT, mas também, buscando o enfrentamento da questão social em sua complexidade. Esta busca pode ser identificada por minha articulação permanente com as equipes do Programa Médico de Família – Módulo Vital Brazil e a do Centro de Referência de Assistência Social, criando uma rede de informação, proteção e promoção de direitos aos moradores da comunidade.

Elaboração atividades comunitárias para aquisição de bens (estratégia para realização das obras)

Como os recursos obtidos pelo projeto Arquiteto de Família eram limitados à remuneração de profissionais, o financiamento das obras para realização das melhorias propostas ficou a cargo dos moradores. Assim, ao término da entrega dos projetos para os moradores, a questão que toda equipe se colocava era: a AT se encerraria com a entrega do projeto de reforma?

Em termos quantitativos, pode-se afirmar que entre 2010 e 2011 apenas 6 famílias, das 100 atendidas, conseguiram executar parcialmente as melhorias propostas. Acredito que a superação deste entrave possa ter sido minha maior contribuição, especialmente, para os moradores.

Diante deste cenário, em 2012, apresentei à equipe e aos moradores a ideia de uma Feira de Trocas, baseada em Economia Solidária, que deveria ser construída coletivamente, a começar por seu Regulamento. O conceito de Economia Solidária, entre outras práticas de autogestão, havia sido tema do meu trabalho final de graduação e foco de atuação profissional em outros momentos, fato que garantiu algum conforto teórico-metodológico. Além disto, percebia muito interesse por parte da comunidade e da equipe para sua construção.

“A Economia Solidária considera o ser humano na sua integralidade como sujeito e finalidade da atividade econômica e busca, assim, apontar para uma nova estratégia de desenvolvimento, antagônica ao capitalismo, e que se expressa em diferentes dimensões: democratização da gestão da atividade econômica; justa distribuição dos resultados alcançados; participação junto à comunidade local em processos de desenvolvimento sustentável; preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e com a preservação do meio ambiente; e relações com outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório.” (BRASIL, 2015 p.03)

Assim, a Feira de Trocas Solidárias foi criada para que os beneficiários do projeto pudessem acessar, com uso de moeda comunitária, materiais de construção necessários à execução das obras propostas. Estes materiais de construção eram provenientes de doações institucionais (demarca de lojas) e de pessoas físicas (excedente de obras particulares). Por sua vez, os beneficiários os adquiriam pagando com a moeda comunitária chamada Trocado Vital (Tr\$), obtida na troca por embalagens longa vida pós-consumo, na razão de 4 x 1. Assim, por exemplo, caso o morador adquirisse 1m² de revestimento cerâmico ao custo de Tr\$ 5,00, representaria a retirada de 20 embalagens do meio ambiente. Posteriormente, estas embalagens eram transformadas em telhas ecológicas por uma empresa parceira, que as devolviam à Feira para que pudessem ser vendidas aos beneficiários, com preço em Tr\$. Por fim, sobre a periodicidade da Feira, esta variava de acordo com a quantidade de doações de material de construção, podendo ser mensal ou bimensal.

Figura 05: Troca das embalagens pela moeda comunitária



Fonte: Soluções Urbanas

Figura 06: Feira de Trocas Solidárias no Centro Comunitário do morro Vital Brazil



Fonte: Soluções Urbanas

De 2012 a 2015, ocorreram 33 edições da Feira de Trocas Solidárias, onde foram contempladas com insumos para obras e receberam orientações técnicas aproximadamente 60 famílias. Consequentemente, foi retirado do meio ambiente um total de 176.212 embalagens longa vida pós-consumo (mais de 3,5 toneladas), além da utilização de um volume importante de mercadorias que seriam destinadas ao lixo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão do fenômeno da favelização ocorrida em diversas cidades brasileiras como expressão da “questão social” permite um conhecimento mais aprofundado sobre a realidade social, econômica, política e cultural desses territórios e suas populações. É fundamental a desconstrução do imaginário social sobre a população favelada, que a percebe de maneira fortemente estigmatizada. Isto contribui para que as ações governamentais destinadas a estes espaços deixem de se basear na prática repressiva e violenta, para que se aproximem de iniciativas capazes de garantir o acesso aos direitos, entre estes o direito à moradia digna, e que sejam capazes de contribuir para o protagonismo popular e a emancipação de homens e mulheres.

Neste sentido, a apresentação do projeto Arquiteto de Família como experiência da Lei da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social ocorrida no morro Vital Brazil, cidade de Niterói - Rio de Janeiro, permitiu exemplificar a implementação da Lei 11.888/08 como uma política habitacional eficaz e integrada, realizada por equipe multidisciplinar, onde assistentes sociais contribuíram para a superação de entraves e na potencialização de resultados, uma vez que a abordagem técnica-operativa e o embasamento teórico-metodológico favorecem uma percepção da integralidade dos moradores assistidos, de modo a estimular a emancipação destes sujeitos, o acesso aos seus direitos e o engajamento político por meio do incentivo à participação popular.

REFERÊNCIAS

- ARMANI, Domingos. *Como elaborar projetos sociais?* Guia para elaboração e gestão de projetos sociais. Coleção Amencar. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.
- BONDUKI, Nabil. *Os Pioneiros da Habitação Social: cem anos de política pública no Brasil* (Vol. 1). São Paulo: Editora UNESP / Edições SESC, 2014.
- _____. *Origens da Habitação Social no Brasil: Arquitetura Moderna, Lei do Inquilinato e Difusão da Casa Própria*. 5ª edição. Estação da Liberdade. São Paulo, 2011.
- BRASIL, Ministério das Cidades. *Lei Federal 11.888/2008*, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005. Brasília, 2008. In ([link excluído por orientação da comissão ENAMPUR](#)). Acesso em 20/06/2018.
- _____, Ministério das Cidades, Secretaria Nacional da Habitação. *Instrução Normativa nº 46*, de 29 de Setembro de 2009. Regulamenta a ação orçamentária de Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, do Programa de Habitação de Interesse Social, executada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, válida para o período 2008/2011, e dá outras providências. In ([link excluído por orientação da comissão ENAMPUR](#)) Acesso em 22/06/2018.
- _____, Ministério do Trabalho e Emprego. *1º Plano Nacional de Economia Solidária 2015- 2019*. In ([link excluído por orientação da comissão ENAMPUR](#)). Acesso em 20/06/2018.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Atuação de assistentes sociais na Política Urbana subsídios para reflexão*. Brasília, 2016. ([link excluído por orientação da comissão ENAMPUR](#)) Acesso em 20/06/2018.
- CORDIOLI, Sérgio. *Enfoque Participativo: um processo de mudança*. Porto Alegre: Gênese, 2009.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Déficit Habitacional no Brasil: 2014-2015*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro Centro de Estatística e Informações, 2015. In ([link excluído por orientação da comissão ENAMPUR](#)). Acesso em: 30/1/2018.
- HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Loyola, 1992.
- IAMAMOTO, Marilda. *A questão social no capitalismo*. Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.
- _____. *O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- IASI, Mauro. *A rebelião, a cidade e a consciência*. In *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil/ Ermínia Maricato [ET AL.]*. 1. Ed. - São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.
- KOK, Glória. *Rio de Janeiro na época da Avenida Central*. São Paulo: Bei Comunicação, 2005.
- KOSIK, Karel. *Dialética do Concreto*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- KOWARICK, Lucio. *A Espoliação urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- LEFEBVRE, Henry. *A Cidade do Capital*. Rio de Janeiro: DP& A, 1999.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *A Ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

NETTO, José Pailo. *Ditadura e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1993.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1993.

PASTORINI, Alejandra. *A categoria “questão social” em debate*. São Paulo. Cortez, 2004.

SALAZAR, J; STROHER, L; GRAZIA, G. (orgs.). *Assistência Técnica e Direito à Cidade*. Rio de Janeiro: CAU/RJ, FNA, 2014.

SMOLKA, M.O. *A regularização da ocupação do solo urbano: o problema que é parte da solução, a solução que é parte do problema*. In FERNANDES, E. & ALFONSIN, B (coord.) *A lei e a ilegalidade na produção do espaço urbano*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SOLUÇÕES URBANAS. *Diagnóstico socioeconômico – PR 7*. Contrato de repasse N° 250.826-50 - 003/2009 para Assistência Técnica em Mobilização e Organização Comunitária, 2010.